



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0773/2024

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Processo nº: 0870493-92.2022.8.19.0001.

Autor:

Observa-se que para a presente ação foi emitido o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0061/2023**, elaborado em 23 de janeiro de 2023 (Num. 42910251- Págs. 1 a 4), no qual foi esclarecido o aspecto relativo à indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, do medicamento **Imunoglobulina Humana 5,0g** para o tratamento do Autor.

Cabe contextualizar que os pareceres técnicos emitidos são baseados nos fatos relatados pelo médico, sobre o quadro clínico, doenças que acometem o Impetrante, no intuito de avaliar se a prescrição é condizente com a realidade informada, e com os preceitos da medicina baseada em evidências, bem como versar sobre possível disponibilização no SUS.

Após a emissão do parecer técnico supracitado, cabe destacar que **não foi acostado nenhum outro documento médico aos autos processuais.**

Diante do exposto, **não foram acrescentadas informações novas que modificassem as informações já apresentadas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0061/2023, elaborado em 01 de agosto 2023 (Num. 42910251- Págs. 1 a 4)**

Encaminha-se ao **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro**, o processo supracitado em retorno, para ciência.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica
CRF-RJ 13.253
Matr: 5508-7

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLAVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02